

# Saned Engenharia e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 68.976.224/0001-77 - NIRE 35.300.477.201

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10/06/2026

**1. Data, Horário e Local da Assembleia:** Realizada aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, na Alameda Santos, número 455, conjunto 305, Cerqueira César, São Paulo-SP. **2. Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Presidente:** Sr. Antonio Luiz Polverini; **Secretária:** Sra. Clara Maria da Costa Figueira de Morais. **4. Ordem do Dia: (i)** aprovar as contas da sociedade e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme publicação das Demonstrações Financeiras no jornal O Estado de São Paulo do dia 08/06/2026; **(ii)** rratificar a ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 04/05/2026, bem como as suas demonstrações contábeis encerradas naquela mesma data, publicadas no Jornal O Estado de São Paulo na versão impressa e digital no dia 29/04/2026; e **(iii)** eleger a diretoria para um novo mandato de 3 (três) anos. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos e Sem Quaisquer Restrições:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram: **(i)** aprovar as contas da sociedade e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como, aprovar suas respectivas demonstrações contábeis encerradas naquela mesma data, publicadas no jornal O Estado de São Paulo na versão impressa e digital no dia 08/06/2026; **(ii)** rratificar a ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 04/05/2026, registrada na JUCESP em 01/06/2026 sob o nº 224.588/26-6, bem como as suas demonstrações contábeis encerradas naquela mesma data, publicadas no Jornal O Estado de São Paulo na versão impressa e digital no dia 29/04/2026, pelos motivos mencionados a seguir: 1 - Investimentos e Outras Obrigações: fizemos o encontro de contas entre o ativo e passivo, já que estes investimentos são tratados de forma aberta no balanço; e 2 - Fizemos a devolução dos valores de dividendos a pagar para o patrimônio líquido como Lucros Acumulados; e **(iii)** eleger a diretoria para um novo mandato de 3 (três) anos. a) Fica mantida na administração da sociedade como diretora sem designação específica e com os poderes outorgados no artigo 14 do Estatuto Social, para um mandato de três anos a Sra. **Clara Maria da Costa Figueira de Morais**, portuguesa, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade para estrangeiro RNE W411819-M, inscrita no CPF/MF sob nº 938.991.908-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Sarutaiá, nº 103, apartamento 81c, Jardim Paulista, CEP 01403-010; e b) Fica mantida como diretora presidente, para um mandato de três anos, nos termos do artigo 12 capítulo IV do Estatuto Social, e com os mesmos poderes do artigo 14 do Estatuto Social, a Sra. **Luana Ferreira Alves**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.940.937-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 315.920.008-60, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Curupaiti, nº 1.164, apartamento 224, Vila Ester, CEP 02452-002. **6. Desimpedimento:** Os diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 10 de junho de 2026. (aa) Antonio Luiz Polverini - Presidente; Clara Maria da Costa Figueira de Morais - Secretária. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** Antonio Luiz Polverini - (Presidente); Clara Maria da Costa F. de Morais - (Secretária). GGS Administração de Bens Ltda. - Antonio Luiz Polverini - (Acionista); Clara Maria da Costa F. de Morais - (Acionista); Luana Ferreira Alves - (Acionista); Francisco Elismar Soares de Sousa - (Acionista). **Diretores eleitos:** Luana Ferreira Alves - (Diretora Presidente); Clara Maria da Costa F. de Morais - (Diretora). **JUCESP** nº 235.979/26-0 em 17/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>